

## **EDITAL N° 15/2018 de 05 de abril de 2018**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO DE MESMA NOMENCLATURA 2018.1**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONAC n° 043/2010, de 15 de dezembro de 2010 e n° 034/2017, de 31 de julho de 2017, torna público o processo seletivo para acesso ao curso de Licenciatura pelos concluintes do curso de Bacharelado de mesma nomenclatura, com ingresso no semestre letivo 2018.1, com vistas a uma segunda diplomação e estabelece as normas para o processo seletivo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este processo tem o objetivo de assegurar a cada concluinte/diplomado (a) dos cursos de Bacharelado o direito de ocupar uma vaga no curso de Licenciatura de mesma nomenclatura, visando o preenchimento de **15 (quinze)** vagas, alistadas no **anexo I**, deste edital, para ingresso no semestre **2018.1**.

**1.2.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)

**1.3.** As vagas ofertadas para este Processo Seletivo não são deduzidas das vagas ofertadas através do SiSU, sendo as mesmas previstas através das Resoluções CONAC de n° 043/2010 e n° 034/2017.

**1.4.** Este Processo não utilizará reserva de vaga, tendo em vista disposto no inciso I do Art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Só poderão concorrer às vagas descritas no **Anexo I** do presente edital os/as egressos/as do curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFRB.

**2.1.1.** Para os egressos do curso de Ciências Sociais, poderão participar:

- a. os/as discentes que tenham concluído o curso nos semestres 2015.2, 2016.1, 2017.1 ou 2017.2; e
- b. os/as discentes que tenham concluído o curso nos semestres 2012.1, 2012.2, 2013.1, 2013.2, 2014.1, 2014.2 e 2015.1, conforme estipulado no Artigo 3º, inciso II da Resolução CONAC 034/2017.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** A inscrição obedecerá ao cronograma disposto no item 7.1 deste edital, será gratuita e constituída das seguintes etapas:

**3.2.1.** Via internet, a ser realizada a partir das **08h30min** até as **16h30min** do dia **11 de abril de 2018**.

**3.2.1.1** Para se inscrever o/a candidato/a deverá:

- a) acessar o sítio: <http://formulario.ufrb.edu.br/index.php/852468/lang/pt-BR>
  - b) seguir as orientações, digitar corretamente os dados cadastrais e
  - c) **IMPRIMIR** ou **SALVAR** o comprovante de inscrição.
-

**3.2.1.2** Presencial no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do Centro de Ensino de Artes Humanidades e Letras – CAHL, no dia 11 de abril de 2018, das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 16:30.

**3.3.** O/a candidato/a deverá comparecer ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do curso, apresentar documento de identificação com foto e entregar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição preenchido e assinado (**link no item 3.2.1.1**);
- b) 01 (uma) via atualizada do histórico escolar do curso de origem, completo e oficial;
- c) Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte do Curso, expedida pela Coordenação do Curso – ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA.

**3.4.** A entrega da documentação poderá ser realizada por representante que deverá portar documento de identificação original com foto e cópia, que ficará retida.

**3.5.** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade – RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

**3.6.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

**3.7.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação/homologação.

**3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade**

do/a candidato/a, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele/a que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

**3.10.** A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**3.11.** A homologação das inscrições será feita pelos respectivos Colegiados do curso, que analisarão se o/a candidato/a preenche os requisitos estabelecidos no Edital, para a participação no certame.

**3.12.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel/](http://www.ufrb.edu.br/prosel/), no dia 17 de março de 2018, conforme Cronograma disposto no item 7.

#### **4. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS**

**4.1.** Para fins de classificação, será considerado o escore global do curso, registrado no Histórico Acadêmico, em ordem decrescente.

**4.2.** Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, dever-se-á obedecer aos critérios da Resolução nº 043/2010, Art. 2º: § 2º, *o número de vagas de que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Licenciatura.*

**4.3.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- b) Maior idade.

**4.4.** Caberá ao Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Sociais realizar a análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as às vagas ofertadas

**4.5.** Os/as candidatos/as **APROVADOS/AS** serão convocados/as para a matrícula, por

---

ordem decrescente de classificação final.

**4.6.** O resultado final do processo seletivo e a convocação dos candidatos aprovados serão divulgados no **dia 19 de abril de 2018** conforme disposto no cronograma do item 7.1 deste edital, através do site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e do resultado, o/a candidato/a poderá interpor recurso (**Anexo II**), que deverá ser entregue no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do Centro de Ensino do curso pretendido, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação.

**5.2.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizada no dia **24 de abril de 2018, das 8:00 às 11:30 ou das 13:30 às 16:30 pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC)**.

**6.2.** A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e convocados/as dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação pertinente.

**6.3.** Para realizar a matrícula, o candidato/a convocado/a, ou seu/sua procurador/a, deverá apresentar a documentação abaixo alistada:

- I. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
  - II. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
  - III. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
  - IV. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal
-

Superior Eleitoral

- V. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- VI. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA;
- VII. Uma foto 3x4 atual;
- VIII. Formulário de Inscrição Individual devidamente preenchido (**link no item 3.2.1.1**).

**7. DO CRONOGRAMA**

**7.1.** O processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	05/04/2018
Inscrição pela internet	11/04/2018
Entrega da documentação nos NUGTEAC's	11/04/2018
Homologação das Inscrições	17/04/2018
Resultado	19/04/2018
Matrícula	24/04/2018
Início das Aulas	30/04/2018

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O ato de inscrição indica absolutamente de que o/a candidato/a conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tal como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

**8.2.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO  
Núcleo de Processos Seletivos

---

**8.3.** Serão **ELIMINADOS/AS**, para todos os efeitos, os/as candidatos/as que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

**8.4.** Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados na Página Oficial da UFRB [www.ufrb.com.br/prosel](http://www.ufrb.com.br/prosel).

**8.5.** Não serão fornecidos ao/a candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Cruz das Almas, 04 de abril de 2018.**

**Rosineide Pereira Mubarack Garcia**  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**

**VAGAS OFERTADAS**

<b>Ordem</b>	<b>Curso</b>	<b>Formação</b>	<b>Centro de Ensino</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>
1	Ciências Sociais	Licenciatura	CAHL	Integral	06
2	Ciências Sociais (item 2.1, alínea b)	Licenciatura	CAHL	Integral	09
Total					15







UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO

Núcleo de Processos Seletivos

---

--

**3. DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO E ASSINATURA**

Município / Data	Candidato/a / CPF	Servidor / Matrícula SIAPE
------------------	-------------------	----------------------------